

João Monlevade, 10 de Março de 2023.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 443/2023

**Município:** Catas Altas/MG

**Assunto:** Procedimento Divergente- Exame realizado divergente de Solicitação Médica.

**Fornecedor:** Multiclin

**Procedimento:** Exame US. Endovaginal/Transvaginal

**Paciente:** Lavinia Miranda Ferreira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Multiclin**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US. Obstétrico por feto, conforme pedido médico. Entretanto, o exame realizado foi US. Endovaginal/Transvaginal, conforme laudo médico.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu via email que foi realizado procedimento divergente do solicitado, devido a paciente ter sofrido um aborto.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US. Endovaginal/Transvaginal no valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)**, conforme item 24, previsto no 1º Termo Aditivo do contrato 012/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG